



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Protocolo no. 836/2022.

Projeto de Lei no. 055/2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o **Parecer** da Procuradoria desta Casa, entendo que a propositura não merece ser recebida.

É que o PL padece de vício de iniciativa já que cabe a gestor público decidir a respeito dos critérios da conveniência e da oportunidade para a implementação da publicidade, apesar de estar vinculado a dar publicidade dos atos administrativos.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 25 de abril de 2022.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico da Presidência

oabsp 63.816

Despacho do Presidente:

Vistos,

Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista o Parecer da Procuradoria, assim como o despacho da Assessoria Jurídica, apesar dos de entenderam padecer o PL de vício de iniciativa, RECEBO a propositura acima referida, deixando as considerações Legais para as Comissões competentes.

À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

CM, 27 de abril de 2022.

**Jorge Luis Lepinsk
Presidente**